

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.193

Dispoe sobre concessão de Tí tulo Honorifico e dá outras' providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão. Vitoriense, ao Bel. PAULO ALBERES DE LUCENA MELO, natural da cidade de Vertentes-PE, tudo conforme o Decreto Lei Estadual nº 285, de 15 de maio de 1970, Art. 27. Ítem XII, Seção IV (das atribuições da Câmara), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Vitoriense, como Delegado de Polícia.

Art. 2º - Designar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para outorgação da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitoriade Santo Anção, 20 de julho de 1988.

Elias Alves de Lira

-Prefeito-